

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

RECOM-CGJ - 32023

Código de validação: ABE7A1F7EB

( relativo ao Processo 239262023 )

Determina aos Juízes de Direito e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão a padronização do cadastro das partes no momento do protocolo de cartas precatórias.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), e pelo art. 6º do Provimento nº 16/2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento nº 16, de 28 de abril de 2022);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do cadastramento das cartas precatórias em nosso Estado,

CONSIDERANDO que a adoção dessa padronização garantirá maior clareza, uniformidade e agilidade no tratamento das cartas precatórias, facilitando a identificação das partes envolvidas e a comunicação entre os órgãos jurisdicionais,

CONSIDERANDO a importância de manter um sistema organizado e de fácil entendimento, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade,

## RESOLVE:

Art. 1º Determina aos juízes de direito e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão realizar a padronização do cadastro de cartas precatórias, com o objetivo de sempre **incluir as partes, advogados e, eventualmente, testemunhas constantes nos processos originários como "Outros Participantes" no momento do protocolo das missivas**, devendo constar no polo ativo o juízo deprecante (órgão jurisdicional responsável pela expedição da carta precatória), enquanto no polo passivo deve constar o juízo deprecado (órgão jurisdicional destinatário da carta precatória).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Para exemplificar o procedimento, a Coordenação do Pje preparou vídeo tutorial que pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://youtu.be/WvqQU09go74> ou por meio do QR Code abaixo:



**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2023 15:00 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

